

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A
REALIZAÇÃO DESTA OFERTA**

**COMUNICADO AO MERCADO
OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA, SOB O RITO DE REGISTRO
AUTOMÁTICO, DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DO BOCOM BBM FIAGRO III A -
FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 66.329.701/0001-87
(“Fundo”)

Administrado por
**BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E
VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Avenida República do Chile, nº 330, 14º andar, Torre Oeste, Centro, CEP 20031-170, Rio de
Janeiro - RJ
CNPJ 02.201.501/0001-61
(“Administradora”)

Gerido por
BOCOM BBM CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Rua Ewerton Visco, nº 290, Edifício Boulevard Side Empresarial, sala 809, Caminho das
Árvores, CEP 41820-022, Salvador - BA
CNPJ 15.114.366/0001-69
(“Gestora”)

Nos termos do artigo 61, §4º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), o **BANCO BOCOM BBM S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Ewerton Visco, nº 290, Edifício Boulevard Side Empresarial, sala 809, Caminho das Árvores, CEP 41820-022, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 15.114.366/0001-69, na qualidade de coordenador líder da Oferta (conforme abaixo definido) (“Coordenador Líder”), comunica que, em 05 de maio de 2026, foi concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, realizado no âmbito da oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, de cotas da classe única fechada de emissão do **BOCOM BBM FIAGRO III A - FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento nas cadeia produtivas do agronegócio, inscrito no CNPJ sob o nº 66.329.701/0001-87, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, regido pela Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, em conjunto com os respectivos anexos normativo II e VI e alterações posteriores (“Resolução CVM 175”) e por seu regulamento, conforme alterado de tempos em

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A
REALIZAÇÃO DESTA OFERTA**

tempos (“Regulamento” e “Fundo”, respectivamente), tendo sido definido o quanto segue, sem o exercício de lote adicional:

Valor Total das Cotas Seniores: R\$ 180.712.000,00	Valor Nominal Unitário: R\$100,00 (cem reais)	Quantidade de Cotas Seniores: 1.807.120,00
--	---	--

Valor Total das Cotas Subordinadas: R\$ 45.178.000,00	Valor Nominal Unitário: R\$100,00 (cem reais)	Quantidade de Cotas Subordinadas: 451.780,00
---	---	--

Em complemento ao disposto acima, o Coordenador Líder comunica que a data estimada da realização do Procedimento de *Bookbuilding* foi postergada de 30 de abril de 2026 para 05 de maio de 2026.

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Aviso ao Mercado.

Considerando que não ocorreu alteração substancial na Oferta, não será aberto prazo para manifestação da desistência dos investidores na Oferta. Adicionalmente, nos termos do parágrafo 2º do artigo 67 da Resolução CVM 160, considerando que a Oferta foi submetida ao rito de registro automático, a modificação da Oferta objeto deste comunicado do mercado não depende de aprovação prévia pela Superintendência de Registro de Valores Mobiliários (SRE) da CVM.

Diante do exposto, a Oferta seguirá o cronograma tentativo abaixo:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM	23/04/2026
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	23/04/2026
3	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	05/05/2026

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A
REALIZAÇÃO DESTA OFERTA**

4	Divulgação de Comunicado ao Mercado com resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	05/05/2026
5	Obtenção do Registro da Oferta	05/05/2026
6	Divulgação deste Anúncio de Início	05/05/2026
7	Data de Início do Período de Liquidação	25/05/2026
8	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽²⁾	01/11/2026

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre a distribuição podem ser obtidas com o Coordenador Líder, a Administradora, a Gestora, ou com a CVM, nos seguintes endereços:

- (i) **Coordenador Líder:** <https://www.bocombbm.com.br/nosso-negocio/mercado-de-capitais/> (neste website, acessar “Ofertas Públicas” e, por fim, acessar “BOCOM BBM FIAGRO III A”);
- (ii) **Administradora:** <https://servicosfinanceiros.bny.com/> (neste website, acessar “Fundos de Investimento”, selecionar e pesquisar por “BOCOM BBM FIAGRO III A - FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA”);
- (iii) **CVM:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (na página principal, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, “Fundos de Investimento”, em seguida em “fundos registrados”, buscar por e acessar “BOCOM BBM FIAGRO III A - FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESP LIMITADA”. Selecione “acesse o sistema Fundos.NET ” para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então, localizar o “Regulamento”, “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” ou a opção desejada.

A OFERTA FOI REGISTRADA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, SEM ANÁLISE PRÉVIA DA CVM.

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A
REALIZAÇÃO DESTA OFERTA**

POR SER DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ASSIM DEFINIDOS NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 2021, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

AS COTAS ESTÃO SUJEITAS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM Nº 160 BEM COMO NO REGULAMENTO.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO OU, AINDA, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA NÃO CONTA COM GARANTIA DO COORDENADOR LÍDER OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.

NÃO FOI CONTRATADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA AS COTAS DESTA EMISSÃO.

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO HIPÓTESE, PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES.

RECOMENDA-SE AOS INVESTIDORES INTERESSADOS NA SUBSCRIÇÃO DE COTAS QUE LEIAM CUIDADOSAMENTE O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO REGULAMENTO, PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO, BEM COMO AQUELES RELACIONADOS À EMISSÃO, À OFERTA E ÀS

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A
REALIZAÇÃO DESTA OFERTA**

**COTAS, OS QUAIS DEVEM SER CONSIDERADOS PARA O INVESTIMENTO NAS
COTAS, BEM COMO O REGULAMENTO.**

A data deste Comunicado é 05 de maio de 2026.



Coordenador Líder:

